

Deliberação do Conselho de Administração

25 de Março de 2010

Considerando que o Júri do "Concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de acordo quadro para o fornecimento de refeições confeccionadas" elaborou o relatório final da fase de qualificação;

Considerando que o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, deve ser enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, nomeadamente para efeitos de qualificação nos termos do artigo 186.º do Código dos Contratos Públicos;

O Conselho de Administração da ANCP, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e na alínea p) do n.º 1 do artigo 9.º, ambos dos Estatutos da ANCP, e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 186.º e dos artigos 187.º a 189.º, todos do Código dos Contratos Públicos, delibera o seguinte:

1 – Aprovar o relatório final do Júri;

2 – Qualificar os seguintes candidatos:

– Candidato n.º 1 - Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A.: Lotes 1 a 8;

– Candidato n.º 2 - Sodexo Portugal – Restauração e Serviços S.A.: Lotes 1, 2, 3, 4 e 5;

– Candidato n.º 3 - Eurest (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes Lda.: Lotes 1, 2, 3, 6 e 8;

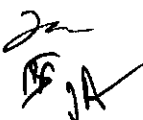
– Candidato n.º 5- Agrupamento representado por Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação S.A.: Lotes 1 a 8;

– Candidato n.º 6 – Solnave – Restaurantes e Alimentação, S.A.: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8;

3 – Notificar os candidatos da decisão de qualificação, remetendo-lhes o relatório final da fase de qualificação;

4 – Fixar em 36 dias o prazo para apresentação de propostas;

5 – Aprovar o convite à apresentação de propostas e enviá-lo, em simultâneo com a notificação referida no número três, aos candidatos qualificados.



ANCP

Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E.




Pedro Rodrigues Felício

Presidente



João de Almeida

Vogal



Joana Lopes de Carvalho

Vogal